



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 37

- Comissão:
- Inquérito, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Indústria, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Vereadores
  - Procuradoria Jurídica
- Data: 02/12/2020 *Chiron*

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

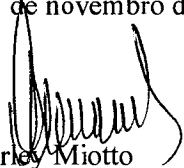


Protocolo Geral nº 6790/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 16:39  
LEG - Emenda nº 37 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	<b>Fundo Social de Solidariedade</b> – aquisição de cadeiras rodas, muletas e brinquedos adaptados e especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças e jovens com mobilidade reduzida ou portadores de necessidades especiais.	R\$ 25.363,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 25.363,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

  
Vereador Roderley Miotto



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir na aquisição de cadeiras de rodas, muletas e brinquedos adaptados e especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas com mobilidade reduzida ou portadoras de necessidade, visando sua integração com outras crianças e inclusão social no âmbito do município de Pindamonhangaba. A intenção é assegurar a acessibilidade ao lazer às crianças com deficiência, haja vista que existe legislação federal (Lei 13.443/ 2017) que prevê o percentual de 5% dos brinquedos adaptados em locais públicos. Nossa intenção é contribuir para a política de inclusão desenvolvida pela prefeitura.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **R\$ 25.363,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais)** para contribuir nas ações para acessibilidade de crianças e jovens de do município de Pindamonhangaba.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.